



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 10717

Data e Hora: 03/12/2014 16:03:32

## Requerimento n. 1963-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra

**Assunto** – Moção de apoio ao Congresso Nacional pela promulgação da Emenda à Constituição (Emenda Constitucional 84/2014 – publicada no Diário Oficial da União, 03/12/14 – Pag. 01- Col. 03) que aumenta em um ponto percentual o fundo de participação dos Municípios (FPM), que ocorreu durante a sessão conjunta entre Câmara e Senado, no ultimo dia 02 de dezembro, repasse que é feito todos os anos pela união em favor dos municípios de acordo com o número de habitantes, com esse aumento vai atenuar a injusta distribuição do bolo tributário, que beneficia a União em detrimento dos estados e municípios para manter benefícios da Saúde e Educação. Importante medida, tem caráter de reforma estrutural e possibilita recompor as finanças municipais, diante da dificuldade de conseguirem renda própria; logo, o aumento do repasse do fundo será um alívio para os gestores, haja vista que, no Brasil inteiro, há várias demandas da sociedade cuja incumbência é dos municípios.

---

### Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

---

Considerando que, essa emenda representa uma interrupção no panorama de severas dificuldades financeiras enfrentadas pela grande maioria dos municípios brasileiros, sendo que o aumento aprovado não é aquilo que os municípios necessitavam, ficando abaixo da expectativa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), gostaríamos que fossem pelo menos (2) Dois pontos percentuais, mas diante das dificuldades que o país hoje vive, o governo teve sensibilidade ao concordar com pelo menos um ponto percentual;

Considerando que, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é atualmente formado por 23,5% do que a União arrecada com o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). Agora vai para 24,5%. Apesar de diminuir o valor da arrecadação que fica na União;

Considerando que, de acordo com a proposta, em julho de 2015 passa a vigorar metade do novo repasse e, em julho de 2016, a outra metade será acrescida.

Considerando que, os municípios necessitam o aumento de recursos do FPM para compensar a queda do total repassado ao fundo nos últimos anos, provocada pela desaceleração da economia e por estímulos à indústria com desoneração da carga tributária por meio da diminuição do IPI;

Considerando que, os repasses às prefeituras são feitos com base em parâmetros divulgados anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em razão da população de cada município e da renda per capita do estado;

Considerando que, o aumento do repasse ao FPM tem sido reivindicado há vários anos em movimentos como a Marcha dos Prefeitos, diante da dificuldade dos municípios conseguirem renda própria, face a existência de várias demandas da sociedade cuja incumbência é dos municípios; desta forma, a medida tem caráter de reforma estrutural e possibilita recompor as finanças municipais;

Considerando que, o aumento será dividido em dois anos, com 0,5 ponto percentual em 2015 e 0,5 ponto percentual em 2016. A elevação de um ponto percentual deve gerar impacto anual para os cofres do governo federal de R\$ 3,8 bilhões, segundo



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

estimativa da Secretaria de Relações Institucionais.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de apoio ao Congresso Nacional pela promulgação da Emenda à Constituição (Emenda Constitucional 84/2014 – publicada no Diário Oficial da União, 03/12/14 – Pag. 01- Col. 03) que aumenta em um ponto percentual o fundo de participação dos Municípios (FPM), que ocorreu durante a sessão conjunta entre Câmara e Senado, no ultimo dia 02 de dezembro, repasse que é feito todos os anos pela união em favor dos municípios de acordo com o número de habitantes, com esse aumento vai atenuar a injusta distribuição do bolo tributário, que beneficia a União em detrimento dos estados e municípios para manter benefícios da Saúde e Educação. Importante medida, tem caráter de reforma estrutural e possibilita recompor as finanças municipais, diante da dificuldade de conseguirem renda própria; logo, o aumento do repasse do fundo será um alívio para os gestores, haja vista que, no Brasil inteiro, há várias demandas da sociedade cuja incumbência é dos municípios.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência aos líderes partidários com assento no Congresso Nacional e ainda, ao presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Sr. Paulo Roberto Ziulkoski.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Herval Rosa Seabra  
Vereador - PSB

**Aprovado**  
Marília, 11 de dezembro de 2014  
Lutz Eduardo Nardi  
Presidente